



## EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 318.017/2025

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, sediada no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, Torna público que, realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por **ITEM**, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), LC Nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

<b>ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):</b>	<b>Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca</b>
<b>DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:</b>	Dia 09 de maio de 2025, às 10h (horário de Brasília).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO e ESCLARECIMENTO:</b>	Dia 20 de maio de 2025, às 23h59 (horário de Brasília).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	Dia 23 de maio de 2025, às 08h (horário de Brasília).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	Dia 23 de maio de 2025, às 08h01 (horário de Brasília).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO.
<b>ORÇAMENTO</b>	SIGILOSO

### DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

#### 1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO, COMPONENTES ELÉTRICOS E SIMILARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO JOÃO AZEVEDO (JOCA MARCHANTE)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.2. A licitação terá sua disputa tipo menor preço por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 318.017/2025

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

**3.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

**3.2.** Poderão participar deste pregão EXCLUSIVAMENTE as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), nos termos da LC nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no portal de compras públicas, com ressalva do item 06 que será destinado a ampla competição.

#### 4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

##### 4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**4.1.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**4.1.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**4.1.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**4.1.4** Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**4.1.5** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**4.1.6** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**4.1.7** Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**4.1.8** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

##### 4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

**4.2.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**4.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**4.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**4.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**4.2.5.** Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 318.017/2025

**4.2.6.** Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**4.2.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**4.2.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**4.2.9.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**4.2.10.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**4.2.11.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

### **4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**4.3.1.** Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

### **4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**4.4.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Comprovação mediante no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

**4.4.2.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

**4.4.3.** Os Atestados de Capacidade Técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**4.4.4.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **5. DO CADASTRO DE RESERVA:**

**5.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do [Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

**5.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:**



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 318.017/2025

#### 6. DO CREDENCIAMENTO:

**6.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**6.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**6.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**6.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**6.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**6.6.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

**7.1.** Não poderão disputar esta licitação:

**7.1.1.** Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**7.1.2.** Os licitantes que se enquadrem no [Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

**7.1.3.** Os atentos públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do [§ 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).

#### 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**8.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**8.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**8.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**8.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**8.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**8.3.3.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**8.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 318.017/2025

**8.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).

**8.5.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**8.5.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar n° 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**8.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 ou 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Título IV, da Lei n° 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

**8.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**8.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**8.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**8.9.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**8.9.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**8.10.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

## 9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

**9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**9.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**9.1.2.** Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

**9.1.3.** Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

**9.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**9.2.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**9.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.4.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 318.017/2025

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

### 10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

10.11. Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 318.017/2025

**10.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**10.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**10.17.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

**10.17.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.17.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.17.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.18.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**10.18.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**10.18.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.18.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

**10.18.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**10.18.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**10.19.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 11. DA FASE DE JULGAMENTO:

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 318.017/2025

- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/)).

**11.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

**11.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**11.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**11.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**11.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**11.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**11.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

**11.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**11.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**11.7.1.** Se enquadrarem nos casos previstos no [Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

**11.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**11.8.1.** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**11.8.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**11.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**11.9.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**11.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**11.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**11.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**11.12.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 318.017/2025

**11.13.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**11.14.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**11.15.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**11.16.** Quando for o caso, será solicitada amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

**12.1.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

**12.2.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.3.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

**12.4.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**12.5.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**12.5.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**12.6.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**12.6.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**12.7.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**12.7.1.** Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

**12.8.** A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**12.8.1.** Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

**12.8.2.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**12.8.3.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**12.9.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 318.017/2025

**12.10.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**12.11.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**12.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.13.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

### 13. DAS INTENSÕES E DOS RECURSOS:

**13.1.** A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.

**13.2.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

**13.3.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**14.2.** Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

### 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

**15.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**15.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

### 16. DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:

**16.1.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

**16.2.** As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no [Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**17.1.** O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 318.017/2025**

**17.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**17.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

**17.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**17.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Jardim do Seridó/RN.

**17.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**17.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**17.10.** Os atos que não possam ser divulgados no Portal de Compras Públicas, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN).

**17.11.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

**17.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Estudo Técnico Preliminar

**ANEXO II** – Termo de Referência;

**ANEXO III** – Minuta da ARP;

**ANEXO IV** – Minuta de Termo de Contrato;

**ANEXO V** – Dados da Empresa.

Jardim do Seridó/RN, 08 de maio de 2025.

Jaelyson Max Pereira de Medeiros  
Pregoeiro



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 318.017/2025**

**ANEXO I- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. Descrição da necessidade ou objeto:**

- 1.1. O abatedouro público municipal de Jardim do Seridó/RN é uma instalação administrada pelo governo municipal onde são realizados abates de animais destinados ao consumo humano. Essas instalações são reguladas por normas sanitárias rigorosas para garantir a higiene, o bem-estar animal e a segurança alimentar. Os principais objetivos de um abatedouro público incluem:
- 1.2. Garantir a Segurança Alimentar: Assegurar que a carne processada esteja livre de doenças e contaminações. Bem-estar Animal: Implementar práticas humanitárias durante o abate para minimizar o sofrimento dos animais. Controle Sanitário: Realizar inspeções veterinárias para garantir que apenas animais saudáveis sejam abatidos e que a carne produzida esteja em conformidade com os padrões de higiene e saúde pública. Regulação e Fiscalização: Manter um controle rigoroso sobre os processos de abate e processamento de carne, seguindo as leis e regulamentos vigentes.
- 1.3. Pela necessidade de manter o padrão de qualidade e cumprir as premissas legislativas, o município carece de materiais específicos para a execução de serviços e atividades fins. Dessa forma, estamos diante de uma problemática que deve ser sanada pela Administração Pública.

**2. Alinhamento com Planejamento:**

**2.1** Previsão no Plano de Contratação Anual: NÃO

\*Justificativa:

No momento, o Município não possui plano de contratação anual.

**3. Requisitos da Contratação:**

- 3.1.** Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 3.2** O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contadas a partir do recebimento da Nota de Empenho, no endereço: Abatedouro João Azevedo (Joca Marchante), Jardim do Seridó/RN, onde está localizada o prédio na BR 427, de segunda à sexta-feira das 07h:00 às 16h:00.
- 3.3** A contratada deve ser responsável pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento e quando discriminado, realizar a instalação e primeiro teste do equipamento.
- 3.4.** Garantir a boa qualidade do produto, respondendo por qualquer falha, procedendo à substituição sempre que necessária.
- 3.5** O fornecedor deverá cumprir os requisitos para habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira que serão definidas no Edital.
- 3.6** O bem objeto da aquisição está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.
- 3.7.** Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam.
- 3.8.** Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade, origem, e outros dados, se for o caso.
- 3.9** O objeto, em suas características, pode ser classificado como bem comum, pois, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado,



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 318.017/2025

de fornecimento contínuo, visto que tratamos de necessidades permanentes para manutenção de atividades administrativas, e de natureza divisível, pois, podem ser fracionados sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.

**3.10** O objeto não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto n° 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**3.11.** Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições aqui pactuadas.

#### 4. Estimativa de Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	BALANÇA ELETRÔNICA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - MONITOR DIGITAL - ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE MÁXIMA DE 300 QUILOS - 220 VOLTS (MONOFÁSICO) - INSTALAÇÃO E PRIMEIRO TESTE DA BALANÇA.	UND	1
2	BEBEDOURO DE ÁGUA PARA USO COLETIVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL - COM SISTEMA DE FILTRAGEM - COM DUAS TORNEIRAS DE ÁGUA GELADA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS - 220 VOLTS (MONOFÁSICO) - INSTALAÇÃO E PRIMEIRO TESTE DO BEBEDOURO.	UND	1
3	BOX DE INSENSIBILIZAÇÃO DE BOVINOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO GALVANIZADO - SISTEMA DE CONTENÇÃO COM PORTA DE ACESSO MODELO GUILHOTINA OU SIMILAR - TER FUNDO E FLANCO MÓVEIS, COM MOVIMENTO BASCULANTE E DE GUILHOTINA QUE PERMITA O DESLIZAMENTO DO ANIMAL - TER, PELO MENOS, 2,70 M (DOIS METROS E SETENTA CENTÍMETROS) DE COMPRIMENTO, 0,80 M (OITENTA CENTÍMETROS) DE LARGURA E 2,00 M (DOIS METROS) DE ALTURA - POSSUIR PLATAFORMA DE INSENSIBILIZAÇÃO COM PROJEÇÃO DE COBERTURA QUE FACILITE O TRABALHO DO INSENSIBILIZADOR - SER INSTALADO A PELO MENOS MEIO METRO ACIMA DO NÍVEL DA SALA DE MATANÇA - POSSUIR UM PONTO DE ÁGUA PARA HIGIENIZAÇÃO DO BOX. - INCLUSO INSTALAÇÃO	UND	1
4	CABO DE BISTURI NÚMERO 3, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	1
5	CAIXAS BRANCAS PLÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS: - EMPILHÁVEIS - RESISTENTES A IMPACTOS - FÁCIL HIGIENIZAÇÃO - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60X40X24 CM	UND	20
6	CALDEIRA PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA, COM 6 GARRAFAS DE VAPOR, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL E CONTROLE DE TEMPERATURA, ACOMPANHADA DE INSTALAÇÃO	UND	1
7	CALDEIRÃO EM AÇO COM PELO MENOS 200 LITROS	UND	2



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 318.017/2025**

8	CALHAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - COMPRIMENTO: 158 CM - LARGURA: 14 CM	UND	6
9	CALHAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - COMPRIMENTO: 166 CM - LARGURA: 14 CM	UND	4
10	CARRETILO PARA TENDAL, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORPO CHASSI EM BARRA CHATA DE 2X3/8 SAE 1020 PINO EM AÇO TREFILADO DE 1/2 GIRADOR EM AÇO TREFILADO SAE 1020 ROLDANA EM AÇO NODULAR 110 MM GG 40 GANCHO EM AÇO INOX 304 DE 9/16 PESO 3,500 QUILOS VARIA 50 GRAMAS. INCLUSO INSTALAÇÃO	UND	52
11	CARRETILO PARA SANGRIA DE BOVINOS CARACTERÍSTICAS: BARRA CHATA 2X1/2, ROLDANA AÇO NODULAR 140 MM, CORRENTE DE 3/8, GANCHO FORJADO PARA 1.5 T COM TRAVA DE SEGURANÇA. INCLUSO INSTALAÇÃO	UND	52
12	DEPILADEIRA INDUSTRIAL PARA SUÍNOS, CARACTERÍSTICAS: - TANQUE TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL - DIMENSÕES MÍNIMAS: 2000MM X 1682MM X 2150MM - CAPACIDADE DE ATÉ 70 SUÍNOS POR HORA - GRADE EM AÇO INOX DE 12,5MM DE ESPESSURA - ROLO DE AÇO INOX COM CHAPA DE 6MM DE ESPESSURA - REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA - TANQUE DE ESCALDAGEM CONJUGADO. - AQUECIMENTO DO TANQUE DE ESCALDAGEM ATRAVÉS DE VAPOR. - INCLUSO INSTALAÇÃO E PRIMEIRO TESTE	UND	1
13	ESTERELIZADOR DE FACAS, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - MATERIAL ESTRUTURAL: AÇO INOX 304 - POTÊNCIA DA RESISTÊNCIA: 1000 WATTS - CAPACIDADE: 10 FACAS E 9 CHAIRAS - COMANDO: TERMOSTATO - TENSÃO: MONOFÁSICO 110V OU 220V - CONEXÕES: EM VÁLVULAS DE ESFERA 1/2 - RESISTÊNCIA: AÇO INOX 304 - CONTROLADOR DE TEMPERATURA: DE 20 A 95 GRAUS - INCLUSO INSTALAÇÃO E PRIMEIRO TESTE DA MÁQUINA	UND	2
14	GARRAFAS DE VAPOR EM AÇO INOX, COMPOSTAS DE: ALÇAS DE MONTAGEM, BICOS ROSCÁVEIS, REGISTROS, MANGUEIRAS E GATILHOS PARA ACIONAMENTO.	UND	6
15	GUINCHO ELÉTRICO PRIME V2, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 KG - MOTOR DE ALTA EFICIÊNCIA - CABO DE AÇO GALVANIZADO, ADEQUADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARCAÇAS - 220 VOLTS (MONOFÁSICO) - INSTALAÇÃO E PRIMEIRO TESTE DO GUINCHO	UND	2
16	INSENSIBILIZADOR PARA OVINOS, CAPRINOS E SUÍNOS, MODELO INDUSTRIAL, COM REGULAGEM DE VOLTAGEM E SISTEMA DE SEGURANÇA, INCLUINDO INSTALAÇÃO	UND	1
17	LÂMINAS PARA SERRA DE DIVISÃO DE CARCAÇAS, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	UND	5



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 318.017/2025**

	- LÂMINA COM PELO MENOS 50 CENTÍMETROS - FABRICADA EM AÇO CARBONO, SIMILAR OU SUPERIOR		
18	LAVA BOTAS, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - ACIONAMENTO: POR PEDAL - SEM NECESSIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA - CAPACIDADE DE USO: 1 PESSOA POR VEZ - ELIMINAÇÃO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. - POSSUI SUPORTE DE REGULAGEM DE ALTURA - FÁCIL DE MANTER E LIMPAR. - RESISTENTE A MANCHAS E CORROSÃO EM AÇO INOXIDÁVEL - INCLUSO INSTALAÇÃO	UND	2
19	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: TAMANHO MÉDIO COM MANGUEIRA, PISTOLA, LANÇA E ADAPTADOR, PARA HIGIENIZAÇÃO DE UMA ÁREA DE 30 A 50M <sup>2</sup> MODELO DE 1.600 A 2.000 W. 220 VOLTS – MONOFÁSICO (ITEM INSTALADO E TESTADO NA ENTREGA)	UND	1
20	MESAS COM CALHA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL - ESTRUTURA REFORÇADA - SISTEMA DE ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS - POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA - COM RODAS PARA FÁCIL MANUSEIO E TRAVA PARA AS RODAS	UND	7
21	MOTOR ELÉTRICO COM REDUTOR PARA LEVANTAMENTO DE ANIMAIS ABATIDOS, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - POTÊNCIA: 5 HP, - 380 VOLTS TRIFÁSICO - MODELO INDUSTRIAL - INCLUINDO INSTALAÇÃO E PRIMEIRO TESTE	UND	2
22	PHMETRO PORTÁTIL PARA CARNE, PARA AFERIÇÃO DO NÍVEL DE PH, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - FAIXA DE MEDIÇÃO DE -2.00 A 16.00 PH - TEMPERATURA DE -5.0 A 105.0°C; 23.0 A 221.0°F - PRECISÃO PH DE +/- 0.02 PH - INCLUSO PRIMEIRO TESTE E EXPLICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO	UND	1
23	PIA PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL - TORNEIRA DE ACIONAMENTO POR PEDAL - DISPENSER DE SABÃO	UND	2
24	PISTOLA ATORDOADA PORTÁTIL PARA BOVINOS, DE FÁCIL MANUSEIO E ALTA EFICÁCIA	UND	1
25	PISTOLA DE ATORDOAMENTO BOVINO PNEUMÁTICA: COM LUBRIFIL DE NO MÍNIMO DE 20 BAR (150 PSI) E MANGUEIRA TIPO ESPIRAL E SUAS CONEXÕES PARA A INSENSIBILIZAÇÃO. O LUBRIFICADOR DEVE TER VAZÃO DE 150 A 190 LIBRAS, VÁLVULAS DE ALTA PRESSÃO. (ITEM INSTALADO E TESTADO NA ENTREGA). ACOMPANHA COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO: COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO: DE 20 BR/250 LITROS COM MOTOR MODELO 20 BR/250 L COM LINHA DE AR COMPRIMIDO EM TUBO OU MANGUEIRA DE ½”, TORNEIRA DE PASSAGEM DE AR TIPO ESFERA METÁLICA E SUAS CONEXÕES. ACOMPANHA CHAVE MAGNÉTICA, REGISTROS TRIPARTIDOS, VIBRA STOP DE 75 MM,	UND	1



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 318.017/2025**

	CONECTADOS E TESTADOS. (ITEM INSTALADO E TESTADO NA ENTREGA).		
26	PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA RETIRADA DE COURO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE - ALTURA AJUSTÁVEL - POSSUIR CORRIMÕES DE APOIO - COMPRIMENTO: 156 CM - ALTURA: 98 CM (ALTURA ENTRE O PISO DA PLATAFORMA E O TOPO DOS CORRIMÕES) - LARGURA: 87 CM - INCLUINDO INSTALAÇÃO	UND	1
27	PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA RETIRADA DE VÍSCERAS, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE - ALTURA AJUSTÁVEL - POSSUIR CALHA COLETORA - POSSUIR SISTEMA DE DRENAGEM - POSSUIR CORRIMÕES DE APOIO - COMPRIMENTO: 291 CM - ALTURA: 87 CM (ALTURA ENTRE O PISO DA PLATAFORMA E O TOPO DOS CORRIMÕES) - LARGURA: 100 CM - INCLUINDO INSTALAÇÃO	UND	1
28	PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL DESTINADA A SERRA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE - ALTURA AJUSTÁVEL - POSSUIR CORRIMÕES DE APOIO - COMPRIMENTO: 105 CM - ALTURA: 76 CM (ALTURA ENTRE O PISO DA PLATAFORMA E O TOPO DOS CORRIMÕES) - LARGURA: 99 CM - INCLUINDO INSTALAÇÃO	UND	1
29	ROLO MECÂNICO PARA REMOÇÃO DE PELE DE BOVINOS, COM MOTOR DE ALTA POTÊNCIA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E PRIMEIRO TESTE	UND	1
30	SERRA DE PEITO DA CARCAÇA CONSTRUÍDA EM DURALUMÍNIO, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO DE CORTE POR BIELA E PISTÃO, GATILHO DUPLO DE ACIONAMENTO MOTOR DE 2CV, COM ARCO EM AÇO INOXIDÁVEL 304 E CONTRAPESO	UND	1
31	SERRA DE CARCAÇAS – CONFECCIONADO EM DURALUMÍNIO, CONJUNTO MECÂNICO POR EIXO, ROLAMENTOS E BIELAS, SISTEMA DE CORREDIÇA EM BRONZE PARA DESLOCAMENTO DE LÂMINA, LÂMINA RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACIONAMENTO POR MOTOR ELÉTRICO DE 220/380V DE 4CV, GATILHOS DUPLOS DE ACIONAMENTO E CONTRAPESO.	UND	2
32	CONTROLADOR DE REFRIGERAÇÃO DEGELO TC900E POWER 07	UND	1
33	DISJUNTOR DR DE 63 AMPERES	UND	1
34	DISJUNTOR DR DE 25 AMPERES	UND	1



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 318.017/2025

- 4.2 Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior: NÃO  
4.3 Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior: NÃO  
4.4 Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: NÃO  
4.5 Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: NÃO

#### 5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:

5.1 Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade: SIM

Foram encontradas duas formas de atender à necessidade:

- Registro de preços para Aquisição de maquinário, componentes elétricos e similares para atender as necessidades do Abatedouro Público João Azevedo (Joca Marchante)
- Contratação de empresa especializada para locação de maquinário e componentes elétricos para suprir as necessidades do Abatedouro Público João Azevedo (Joca Marchante)

A aquisição de maquinário, componentes elétricos e similares para o Abatedouro Público João Azevedo (Joca Marchante) representa a opção mais vantajosa, pois garante a posse definitiva dos equipamentos, reduzindo custos recorrentes com locação e proporcionando maior autonomia na operação do estabelecimento. Com a compra dos itens necessários, o município assegura que o abatedouro tenha infraestrutura adequada e permanente para atender às demandas de funcionamento, sem depender de contratos temporários que podem gerar descontinuidade nos serviços essenciais. Além disso, a aquisição permite um planejamento mais eficiente da manutenção dos equipamentos, prolongando sua vida útil e evitando a necessidade de renovações contratuais que poderiam onerar o orçamento público a longo prazo.

Outro fator relevante é que, ao possuir os equipamentos, o município pode implementar melhorias contínuas e adaptações conforme a necessidade operacional do abatedouro. Com a locação, há limitações no uso e na customização dos maquinários, uma vez que o contrato de aluguel pode restringir ajustes técnicos, atualizações ou substituições conforme o interesse da administração. A posse dos equipamentos também evita a dependência de fornecedores externos, reduzindo o risco de desabastecimento e possibilitando um planejamento mais estratégico para a operação do abatedouro.

Por outro lado, a contratação de uma empresa para locação de maquinário e componentes elétricos pode se tornar uma alternativa menos vantajosa, principalmente devido aos custos cumulativos ao longo do tempo. A locação pode parecer economicamente viável no curto prazo, mas, considerando a necessidade contínua dos equipamentos para o funcionamento do abatedouro, os valores pagos em aluguel podem, em poucos anos, superar o custo de aquisição definitiva dos itens. Além disso, os contratos de locação frequentemente incluem reajustes e taxas adicionais, impactando a previsibilidade orçamentária da administração pública.

Dessa forma, a aquisição direta dos equipamentos e componentes elétricos se apresenta como a solução mais eficiente e econômica para garantir o funcionamento adequado do Abatedouro Público João Azevedo (Joca Marchante). Essa estratégia não apenas assegura a continuidade dos serviços sem dependência de terceiros, mas também possibilita uma gestão mais sustentável dos recursos públicos, evitando gastos excessivos e garantindo que o município tenha controle total sobre os ativos essenciais para a operação do abatedouro.

#### 6. Descrição da Solução como um todo:

- 6.1. Consiste na contratação de uma empresa fornecedora de maquinário, componentes elétricos e similares para atender as necessidades do Abatedouro João Azevedo de Jardim do Seridó/RN.  
6.2 O fornecedor deverá cumprir os requisitos para habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira.  
6.3 O Fornecedor deve possuir o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com o objeto a ser contratado;



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 318.017/2025

6.4. Em cumprimento ao art. 4º da Lei 14.133/2021, deve-se averiguar a possibilidade do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), como também, quanto à exclusividade de participação das ME's e EPP's na contratação do objeto.

6.5. Os produtos serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 08 (oito) dias do recebimento provisório.

#### 7. Estimativa de Valor:

7.1 A Estimativa do valor da Contratação é de: R\$ 705.000,00

7.2 A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: SIM

7.3 A estimativa foi realizada com base nos valores liquidados na licitação anterior: NÃO

#### 8. Justificativa para o Parcelamento ou não:

8.1 Adoção do Sistema de Registro de Preço: SIM

8.2 Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: NÃO

#### 9. Resultado Pretendido:

9.1 A aquisição de maquinário e componentes elétricos para o Abatedouro Público João Azevedo (Joca Marchante) visa garantir a modernização e o funcionamento contínuo do estabelecimento, assegurando maior eficiência operacional, conformidade com normas sanitárias e ambientais, e segurança alimentar. Com a posse definitiva dos equipamentos, busca-se reduzir custos com manutenção emergencial e locação, permitindo maior autonomia na gestão e otimização dos processos de abate, refrigeração e tratamento de resíduos. Além disso, a iniciativa fortalece o setor agropecuário local, impulsiona a economia e garante um serviço mais eficiente e sustentável para produtores e consumidores do município.

#### 10. Providências a serem adotadas:

10.1. Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade:  
( ) SIM\* ( x ) NÃO

\*Especificar:

10.2 A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

10.3 Gestor de Contrato: A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó deverá nomear e capacitar o servidor responsável pela gestão do contrato

10.4 Fiscal de Contrato: A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó deverá nomear e capacitar cada servidor responsável pela fiscalização do contrato.

#### 11. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

11.1 Há contratação correlata ou similar: NÃO

11.2 Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): NÃO

#### 12. Impactos Ambientais:



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 318.017/2025

12.1. Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: SIM

A aquisição de maquinário e componentes elétricos para o Abatedouro Público João Azevedo (Joca Marchante) pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de energia, descarte de resíduos e emissões de poluentes. O uso de equipamentos elétricos e mecânicos de alta potência pode aumentar a demanda por energia, exigindo medidas de eficiência energética para minimizar o impacto. Além disso, a geração de resíduos sólidos e líquidos provenientes do funcionamento do maquinário, como óleos lubrificantes, peças desgastadas e resíduos biológicos, deve ser devidamente gerenciada para evitar contaminação do solo e de corpos hídricos, garantindo o cumprimento das normas ambientais.

Outro impacto ambiental relevante diz respeito à necessidade de descarte adequado dos equipamentos antigos, caso haja substituição de maquinário obsoleto. O descarte inadequado pode resultar em acúmulo de resíduos eletrônicos e metálicos, que representam riscos ambientais e à saúde pública. Para mitigar esses impactos, é fundamental que a aquisição considere equipamentos de alta eficiência energética, com baixa emissão de poluentes e que estejam em conformidade com certificações ambientais. Além disso, a implementação de um plano de descarte sustentável para os equipamentos substituídos pode contribuir para a redução dos danos ambientais, promovendo a destinação correta e, sempre que possível, a reciclagem de materiais.

### **13. Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação):**

13.1. Há posicionamento favorável a contratação: SIM

13.2 Solução apontada:

Espera-se com isso, que seja realizado um processo licitatório, visto que garante que através de contratações feitas de forma imparcial e busca o melhor para a Administração geral e para a população, além do mais, as empresas terão chances de modo igualitário em participar nos procedimentos licitatórios. Ademais, opta-se por ser através de licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

Jardim do Seridó/RN, 08 de maio de 2025.

**Jacques Lucas de França Azevedo**

Subcoordenador da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Mat.: 2176



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 318.017/2025**

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318.017/2025**

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO, COMPONENTES ELÉTRICOS E SIMILARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO JOÃO AZEVEDO (JOCA MARCHANTE)**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	BALANÇA ELETRÔNICA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - MONITOR DIGITAL - ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE MÁXIMA DE 300 QUILOS - 220 VOLTS (MONOFÁSICO) - INSTALAÇÃO E PRIMEIRO TESTE DA BALANÇA.	UND	1
2	BEBEDOURO DE ÁGUA PARA USO COLETIVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL - COM SISTEMA DE FILTRAGEM - COM DUAS TORNEIRAS DE ÁGUA GELADA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS - 220 VOLTS (MONOFÁSICO) - INSTALAÇÃO E PRIMEIRO TESTE DO BEBEDOURO.	UND	1
3	BOX DE INSENSIBILIZAÇÃO DE BOVINOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO GALVANIZADO - SISTEMA DE CONTENÇÃO COM PORTA DE ACESSO MODELO GUILHOTINA OU SIMILAR - TER FUNDO E FLANCO MÓVEIS, COM MOVIMENTO BASCULANTE E DE GUILHOTINA QUE PERMITA O DESLIZAMENTO DO ANIMAL - TER, PELO MENOS, 2,70 M (DOIS METROS E SETENTA CENTÍMETROS) DE COMPRIMENTO, 0,80 M (OITENTA CENTÍMETROS) DE LARGURA E 2,00 M (DOIS METROS) DE ALTURA - POSSUIR PLATAFORMA DE INSENSIBILIZAÇÃO COM PROJEÇÃO DE COBERTURA QUE FACILITE O TRABALHO DO INSENSIBILIZADOR - SER INSTALADO A PELO MENOS MEIO METRO ACIMA DO NÍVEL DA SALA DE MATANÇA - POSSUIR UM PONTO DE ÁGUA PARA HIGIENIZAÇÃO DO BOX. - INCLUSO INSTALAÇÃO	UND	1
4	CABO DE BISTURI NÚMERO 3, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	1
5	CAIXAS BRANCAS PLÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS: - EMPILHÁVEIS - RESISTENTES A IMPACTOS - FÁCIL HIGIENIZAÇÃO - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60X40X24 CM	UND	20
6	CALDEIRA PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA, COM 6 GARRAFAS DE VAPOR, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL E CONTROLE DE TEMPERATURA, ACOMPANHADA DE INSTALAÇÃO	UND	1



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 318.017/2025**

7	CALDEIRÃO EM AÇO COM PELO MENOS 200 LITROS	UND	2
8	CALHAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - COMPRIMENTO: 158 CM - LARGURA: 14 CM	UND	6
9	CALHAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - COMPRIMENTO: 166 CM - LARGURA: 14 CM	UND	4
10	CARRETILOHA PARA TENDAL, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORPO CHASSI EM BARRA CHATA DE 2X3/8 SAE 1020 PINO EM AÇO TREFILADO DE ½ GIRADOR EM AÇO TREFILADO SAE 1020 ROLDANA EM AÇO NODULAR 110 MM GG 40 GANCHO EM AÇO INOX 304 DE 9/16 PESO 3,500 QUILOS VARIA 50 GRAMAS. INCLUSO INSTALAÇÃO	UND	52
11	CARRETILOHA PARA SANGRIA DE BOVINOS CARACTERÍSTICAS: BARRA CHATA 2X1/2, ROLDANA AÇO NODULAR 140 MM, CORRENTE DE 3/8, GANCHO FORJADO PARA 1.5 T COM TRAVA DE SEGURANÇA. INCLUSO INSTALAÇÃO	UND	52
12	DEPILADEIRA INDUSTRIAL PARA SUÍNOS, CARACTERÍSTICAS: - TANQUE TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL - DIMENSÕES MÍNIMAS: 2000MM X 1682MM X 2150MM - CAPACIDADE DE ATÉ 70 SUÍNOS POR HORA - GRADE EM AÇO INOX DE 12,5MM DE ESPESSURA - ROLO DE AÇO INOX COM CHAPA DE 6MM DE ESPESSURA - REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA - TANQUE DE ESCALDAGEM CONJUGADO. - AQUECIMENTO DO TANQUE DE ESCALDAGEM ATRAVÉS DE VAPOR. - INCLUSO INSTALAÇÃO E PRIMEIRO TESTE	UND	1
13	ESTERELIZADOR DE FACAS, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - MATERIAL ESTRUTURAL: AÇO INOX 304 - POTÊNCIA DA RESISTÊNCIA: 1000 WATTS - CAPACIDADE: 10 FACAS E 9 CHAIRAS - COMANDO: TERMOSTATO - TENSÃO: MONOFÁSICO 110V OU 220V - CONEXÕES: EM VÁLVULAS DE ESFERA ½ - RESISTÊNCIA: AÇO INOX 304 - CONTROLADOR DE TEMPERATURA: DE 20 A 95 GRAUS - INCLUSO INSTALAÇÃO E PRIMEIRO TESTE DA MÁQUINA	UND	2
14	GARRAFAS DE VAPOR EM AÇO INOX, COMPOSTAS DE: ALÇAS DE MONTAGEM, BICOS ROSCÁVEIS, REGISTROS, MANGUEIRAS E GATILHOS PARA ACIONAMENTO.	UND	6
15	GUINCHO ELÉTRICO PRIME V2, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 KG - MOTOR DE ALTA EFICIÊNCIA - CABO DE AÇO GALVANIZADO, ADEQUADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARÇAÇAS - 220 VOLTS (MONOFÁSICO) - INSTALAÇÃO E PRIMEIRO TESTE DO GUINCHO	UND	2
16	INSENSIBILIZADOR PARA OVINOS, CAPRINOS E SUÍNOS, MODELO INDUSTRIAL, COM REGULAGEM DE VOLTAGEM E SISTEMA DE SEGURANÇA, INCLUINDO INSTALAÇÃO	UND	1
17	LÂMINAS PARA SERRA DE DIVISÃO DE CARÇAÇAS, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	UND	5



### EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 318.017/2025

	- LÂMINA COM PELO MENOS 50 CENTÍMETROS - FABRICADA EM AÇO CARBONO, SIMILAR OU SUPERIOR		
18	LAVA BOTAS, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - ACIONAMENTO: POR PEDAL - SEM NECESSIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA - CAPACIDADE DE USO: 1 PESSOA POR VEZ - ELIMINAÇÃO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. - POSSUI SUPORTE DE REGULAGEM DE ALTURA - FÁCIL DE MANTER E LIMPAR. - RESISTENTE A MANCHAS E CORROSÃO EM AÇO INOXIDÁVEL - INCLUSO INSTALAÇÃO	UND	2
19	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: TAMANHO MÉDIO COM MANGUEIRA, PISTOLA, LANÇA E ADAPTADOR, PARA HIGIENIZAÇÃO DE UMA ÁREA DE 30 A 50M² MODELO DE 1.600 A 2.000 W. 220 VOLTS – MONOFÁSICO (ITEM INSTALADO E TESTADO NA ENTREGA)	UND	1
20	MESAS COM CALHA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL - ESTRUTURA REFORÇADA - SISTEMA DE ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS - POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA - COM RODAS PARA FÁCIL MANUSEIO E TRAVA PARA AS RODAS	UND	7
21	MOTOR ELÉTRICO COM REDUTOR PARA LEVANTAMENTO DE ANIMAIS ABATIDOS, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - POTÊNCIA: 5 HP, - 380 VOLTS TRIFÁSICO - MODELO INDUSTRIAL - INCLUINDO INSTALAÇÃO E PRIMEIRO TESTE	UND	2
22	PHMETRO PORTÁTIL PARA CARNE, PARA AFERIÇÃO DO NÍVEL DE PH, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - FAIXA DE MEDIÇÃO DE -2.00 A 16.00 PH - TEMPERATURA DE -5.0 A 105.0°C; 23.0 A 221.0°F - PRECISÃO PH DE +/- 0.02 PH - INCLUSO PRIMEIRO TESTE E EXPLICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO	UND	1
23	PIA PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL - TORNEIRA DE ACIONAMENTO POR PEDAL - DISPENSER DE SABÃO	UND	2
24	PISTOLA ATORDOadora PORTÁTIL PARA BOVINOS, DE FÁCIL MANUSEIO E ALTA EFICÁCIA	UND	1
25	PISTOLA DE ATORDOAMENTO BOVINO PNEUMÁTICA: COM LUBRIFIL DE NO MÍNIMO DE 20 BAR (150 PSI) E MANGUEIRA TIPO ESPIRAL E SUAS CONEXÕES PARA A INSENSIBILIZAÇÃO. O LUBRIFICADOR DEVE TER VAZÃO DE 150 A 190 LIBRAS, VÁLVULAS DE ALTA PRESSÃO. (ITEM INSTALADO E TESTADO NA ENTREGA). ACOMPANHA COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO: COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO: DE 20 BR/250 LITROS COM MOTOR MODELO 20 BR/250 L COM LINHA DE AR COMPRIMIDO EM TUBO OU MANGUEIRA DE ½”, TORNEIRA DE PASSAGEM DE AR TIPO ESFERA METÁLICA E SUAS CONEXÕES. ACOMPANHA CHAVE MAGNÉTICA, REGISTROS TRIPARTIDOS, VIBRA STOP DE 75 MM, CONECTADOS E TESTADOS. (ITEM INSTALADO E TESTADO NA ENTREGA).	UND	1



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 318.017/2025**

26	PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA RETIRADA DE COURO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE - ALTURA AJUSTÁVEL - POSSUIR CORRIMÕES DE APOIO - COMPRIMENTO: 156 CM - ALTURA: 98 CM (ALTURA ENTRE O PISO DA PLATAFORMA E O TOPO DOS CORRIMÕES) - LARGURA: 87 CM - INCLUINDO INSTALAÇÃO	UND	1
27	PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA RETIRADA DE VÍSCERAS, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE - ALTURA AJUSTÁVEL - POSSUIR CALHA COLETORA - POSSUIR SISTEMA DE DRENAGEM - POSSUIR CORRIMÕES DE APOIO - COMPRIMENTO: 291 CM - ALTURA: 87 CM (ALTURA ENTRE O PISO DA PLATAFORMA E O TOPO DOS CORRIMÕES) - LARGURA: 100 CM - INCLUINDO INSTALAÇÃO	UND	1
28	PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL DESTINADA A SERRA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE - ALTURA AJUSTÁVEL - POSSUIR CORRIMÕES DE APOIO - COMPRIMENTO: 105 CM - ALTURA: 76 CM (ALTURA ENTRE O PISO DA PLATAFORMA E O TOPO DOS CORRIMÕES) - LARGURA: 99 CM - INCLUINDO INSTALAÇÃO	UND	1
29	ROLO MECÂNICO PARA REMOÇÃO DE PELE DE BOVINOS, COM MOTOR DE ALTA POTÊNCIA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E PRIMEIRO TESTE	UND	1
30	SERRA DE PEITO DA CARÇA CONSTRUÍDA EM DURALUMÍNIO, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO DE CORTE POR BIELA E PISTÃO, GATILHO DUPLO DE ACIONAMENTO MOTOR DE 2CV, COM ARCO EM AÇO INOXIDÁVEL 304 E CONTRAPESO	UND	1
31	SERRA DE CARÇAS – CONFECCIONADO EM DURALUMÍNIO, CONJUNTO MECÂNICO POR EIXO, ROLAMENTOS E BIELAS, SISTEMA DE CORREDIÇA EM BRONZE PARA DESLOCAMENTO DE LÂMINA, LÂMINA RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACIONAMENTO POR MOTOR ELÉTRICO DE 220/380V DE 4CV, GATILHOS DUPLOS DE ACIONAMENTO E CONTRAPESO.	UND	2
32	CONTROLADOR DE REFRIGERAÇÃO DEGELO TC900E POWER 07	UND	1
33	DISJUNTOR DR DE 63 AMPERES	UND	1
34	DISJUNTOR DR DE 25 AMPERES	UND	1

1.2. A empresa contratada será responsável por transportar e entregar todos os itens conforme local expresso neste termo de referência. Além disso, será responsável por instalar e realizar o primeiro teste dos seguintes itens da tabela acima: 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 318.017/2025

- 1.3. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.
- 1.4. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6° da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.
- 1.6. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.7. O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 2.2** O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contadas a partir do recebimento da Nota de Empenho, no endereço: Abatedouro João Azevedo (Joca Marchante), Jardim do Seridó/RN, onde está localizada o prédio na BR 427, de segunda à sexta-feira das 07h:00 às 16h:00.
- 2.3** A contratada deve ser responsável pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento.
- 2.4.** Garantir a boa qualidade do produto, respondendo por qualquer falha, procedendo à substituição sempre que necessária.
- 2.5** O fornecedor deverá cumprir os requisitos para habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira que serão definidas no Edital.
- 2.6** O bem objeto da aquisição está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.
- 2.7.** Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam.
- 2.8.** Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade, origem, e outros dados, se for o caso.
- 2.9** O objeto, em suas características, pode ser classificado como bem comum, pois, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, de fornecimento contínuo, visto que tratamos de necessidades permanentes para manutenção de atividades administrativas, e de natureza divisível, pois, podem ser fracionados sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.
- 2.10** O objeto não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 2.11.** Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições aqui pactuadas.



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 318.017/2025

2.12. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

### 3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

- 3.1. A modernização e adequação do Abatedouro Público são essenciais para garantir a conformidade com as normas sanitárias e de bem-estar animal, além de otimizar a eficiência operacional. A aquisição dos itens descritos visa suprir lacunas estruturais e operacionais, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais envolvidos e assegurando a qualidade dos produtos de origem animal. Equipamentos como serras para divisão de carcaças, pistolas atordadoras e depiladeiras para suínos são indispensáveis para a correta condução do processo de abate, reduzindo o sofrimento dos animais e garantindo um processamento higiênico e eficiente. Além disso, a aquisição de equipamentos de pesagem, refrigeração e transporte permitirá um controle mais preciso da rastreabilidade e conservação das carcaças, atendendo às exigências dos órgãos de fiscalização e melhorando a qualidade da carne destinada ao consumo.
- 3.2. Outro fator crucial para essa aquisição é a necessidade de aprimorar a segurança e ergonomia no ambiente de trabalho, minimizando riscos ocupacionais e aumentando a produtividade. O fornecimento de equipamentos como plataformas ajustáveis e guinchos elétricos contribui diretamente para a redução do esforço físico dos trabalhadores e a proteção contra riscos biológicos e térmicos. Ademais, a inclusão de instrumentos de medição, como termômetros digitais e pHmetros, reforça a adoção de boas práticas sanitárias, assegurando que o produto final esteja dentro dos padrões de qualidade exigidos pelo mercado e pela legislação vigente.
- 3.3. Por fim, a estruturação adequada do abatedouro fortalece a economia local, beneficiando tanto os produtores rurais quanto os consumidores finais. A melhoria da infraestrutura do serviço público de inspeção e processamento de carnes permite maior competitividade para os pequenos e médios produtores, impulsionando a comercialização de produtos de origem animal devidamente certificados. O investimento nesses equipamentos não apenas atende às necessidades operacionais imediatas, mas também reflete o compromisso com a segurança alimentar, o desenvolvimento econômico e a valorização da produção agropecuária local. Dessa forma, a aquisição desse material permanente torna-se indispensável para assegurar a sustentabilidade e eficiência das atividades do abatedouro municipal.

### 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1. Consiste na contratação de uma empresa fornecedora de maquinário e componentes elétricos para atender as necessidades do Abatedouro João Azevedo de Jardim do Seridó/RN.
- 4.2. O fornecedor deverá cumprir os requisitos para habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira.
- 4.3. O Fornecedor deve possuir o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com o objeto a ser contratado;



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 318.017/2025

4.4. Em cumprimento ao art. 4º da Lei 14.133/2021, deve-se averiguar a possibilidade do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), como também, quanto à exclusividade de participação das ME's e EPP's na contratação do objeto.

4.5. Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 08 (oito) dias do recebimento provisório.

## 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### São requisitos da contratação:

5.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.2. A contratada deve ser responsável pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento.

5.3. Garantir a boa qualidade do produto, respondendo por qualquer falha, procedendo à substituição sempre que necessária.

5.4. O fornecedor deverá cumprir os requisitos para habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira que serão definidas no Edital.

5.5. O bem objeto da aquisição está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

5.6. Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam.

5.7. Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade, origem, e outros dados, se for o caso.

5.8. O objeto não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

5.9. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições aqui pactuadas.

### Subcontratação

5.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

5.11. NÃO haverá exigência da garantia da contratação.



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 318.017/2025

#### 6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de Entrega

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital.
- 6.2. Os bens deverão ser entregues e instalados no seguinte endereço: Abatedouro João Azevedo, Jardim do Seridó-RN, CEP 59343-000 das 7h às 16h.
- 6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião de sua efetiva entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dez dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.8. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.
- 6.9. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.10. O frete deverá estar incluído no valor unitário total do item. Quaisquer necessidades de transporte até entrega final serão de responsabilidade da Contratada, correndo todas as despesas decorrentes por sua inteira responsabilidade.
- 6.11. A entrega do produto só será considerada finalizada quando for constatado que o material constante é o mesmo da apresentação do produto no processo de compra, na presença de técnico qualificado da empresa vencedora e da Contratante, quando deverá ser efetuado checklist das características técnicas contidas no Edital.

#### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 318.017/2025

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

#### **Fiscalização Técnica**

7.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

7.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 318.017/2025

7.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### Gestor do Contrato

7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.22. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 318.017/2025

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos ou justificativas pela sua ausência, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Em caso de impossibilidade de apresentação dos documentos mencionados, no item 8.1 por parte do Contratado, esse deverá apresentar justificativa pela sua não apresentação, para que o pagamento possa ser feito, ficando ciente da possibilidade de abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas em contrato ou outro instrumento equivalente, como também as previstas no ordenamento jurídico.

8.4. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.6. De acordo com o Art. 2º-A da Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil;

8.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos moratórios;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:**

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

8.9. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.10. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 318.017/2025

8.11. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4° da IN RFB n° 1.234/2012

## 9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.2. Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 1971;

9.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 318.017/2025

#### Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;

9.17. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.18. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.19. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.20. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

9.21. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.22. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.23. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 318.017/2025

#### Qualificação Econômico-Financeira

9.24. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

#### Qualificação Técnica

9.25. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do pregão- Comprovação mediante no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

9.26. O fornecedor/prestador que apresentar proposta mais vantajosa, conforme critério escolhido pela administração, seja na forma eletrônica, seja na forma não eletrônica, deverá apresentar as seguintes declarações, conforme Art. 8º do Decreto Municipal n.º 1.893, de 28 de fevereiro de 2023:

9.27. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública;

9.28. Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais de contratação, constantes no procedimento;

9.29. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

#### 10. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 705.000,00

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 318.017/2025

12.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.6. Responsabilizar-se com a garantia, durante 01 (um) ano, a contar a partir da data da entrega, e consequente ateste na Nota Fiscal correspondente.

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 318.017/2025

#### 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

#### 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas por recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA). A execução financeira seguirá as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal e será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, observando a legalidade e a economicidade.

15.2. Não há obrigatoriedade de informar dotação orçamentária para ata de registro de preço.

Jardim do Seridó/RN, 08 de maio de 2025.

---

**GUSTAVO JOSE AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca*  
*Matrícula 2100*



## EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 318.017/2025

### ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSTITUI OBJETO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO, COMPONENTES ELÉTRICOS E SIMILARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO JOÃO AZEVEDO (JOCA MARCHANTE).

**MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, Praça “Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho”, Centro, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, Sr.<sup>a</sup> Gustavo José Azevedo Medeiros da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.\*\*\*.\*\*\*-65, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO, COMPONENTES ELÉTRICOS E SIMILARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO JOÃO AZEVEDO (JOCA MARCHANTE)**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 318.017/2025

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

### 5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 318.017/2025

**6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

#### 7. DAS PENALIDADES.

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS.

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jardim do Seridó/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN  
CNPJ: 08.086.662/0001-38  
Gustavo José Azevedo Medeiros da Silva  
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 318.017/2025**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/20\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**  
**Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A**  
**EMPRESA .....**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, Praça “Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho”, Centro, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, Sr.<sup>a</sup> Gustavo José Azevedo Medeiros da Silva inscrito no CPF/MF sob o nº 051. \*\*\*. \*\*\*-82, e a empresa ..... Inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 318.017/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 028/2025**, por sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO, COMPONENTES ELÉTRICOS E SIMILARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO JOÃO AZEVEDO (JOCA MARCHANTE).**

**1.2.**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.4. Discriminação do objeto:**

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 318.017/2025

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**I) Gestão/Unidade:**

14.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

**II) Fonte de Recursos:**

15000000 / 17063110

**III) Programa de Trabalho:**

14.14001.04.608.0013.2254 – MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL

14.14001.04.608.0028.1069 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO

**IV) Elemento de Despesa:**

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

5.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

5.2.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não será exigida garantia de contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 318.017/2025

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

##### 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

##### 12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

##### 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



---

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 318.017/2025**

Jardim do Seridó/RN, ..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 318.017/2025**

**ANEXO V – DADOS DA EMPRESA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO “E-MAIL”:		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:			